



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

D E C R E T O N° 435/09, de 19 de outubro de 2009.

“Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 106.400,00 e, dá outras providências.”

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei n° 459.02/2008, de 08 de dezembro de 2008;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 106.400,00 (cento e seis mil e quatrocentos reais) sob códigos e especificações a seguir:

03.01 – SECRETARIA DE ADMIN. E PLANEJAMENTO

04.121.0003.2006 – Manutenção Sead e Planejamento

3.1.90.1101010000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – SERV. R\$ 14.200,00

3.1.90.1302010000 – INSS – SERVIDORES R\$ 5.950,00

04.01 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.0009.2008 – Manutenção Secretaria de Finanças

3.1.90.1302010000 – INSS – SERVIDORES R\$ 750,00

06.01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

20.122.0008.2016 – Manutenção Secretaria da Agricultura

3.1.90.1101010000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – SERV. R\$ 28.000,00

3.1.90.1302010000 – INSS – SERVIDORES R\$ 7.150,00

3.1.90.1644000000 – SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS R\$ 1.000,00

3.1.90.4600020000 – AUXILIO-ALIMENTAÇÃO – SERVIDORES R\$ 1.900,00

07.01 – SECRETARIA EDUC. CULT. E DESP.

12.361.0020.2021 – Manutenção Ensino Fundamental

3.1.90.1101010000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – SERV. R\$ 21.000,00

3.1.90.1301010000 – FGTS – SERVIDORES R\$ 2.100,00

12.365.0023.2022 – MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.1101010000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – SERV. R\$ 5.600,00

3.1.90.1301010000 – FGTS – SERVIDORES R\$ 400,00

3.1.90.1302010000 – INSS – SERVIDORES R\$ 1.250,00

07.02 – SECRETARIA EDUC. CULT. E DESP.- Fundo Educação FUNDEB

12.361.0020.2033 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB

3.1.90.0415000000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 4.000,00

3.1.90.1302020000 – INSS – PROFESSORES EM EFETIVO EXERCÍCIO R\$ 3.400,00

08.01 – SECRETARIA SAUDE ASS. SOCIAL E MEIO AMB.

10.301.0016.2030 – Manutenção Secr. Saúde e Assist. Social

3.3.70.4199040000 – CONTRIBUIÇÃO PARA MANUT. DOS CONSOR. R\$ 300,00

08 – SECRETARIA SAUDE ASS. SOCIAL E MEIO AMB.

02 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS

10.301.0016.2031 – Fundo Mun. Saúde – Recursos União

3.1.90.0499010000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PROF..... R\$ 9.400,00

T O T A L R\$106.400,00



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, parte do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2008, da Rec. 4520 – PSF. União, no valor de R\$ 9.400,00 e a redução parcial das seguintes dotações orçamentária.

03.01 – SECRETARIA DE ADMIN. E PLANEJAMENTO

04.121.0003.2006 – Manutenção Sead e Planejamento

3.1.90.1302030000 – INSS – SERVIDORES POLÍTICOS R\$ 4.400,00

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

04.122.0008.2010 – Manutenção Secretaria Obras e Interior

3.1.90.1101010000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – SERV. R\$ 15.000,00

3.1.90.1174000000 – SUBSIDIOS R\$ 2.500,00

3.1.90.1302010000 – INSS – SERVIDORES R\$ 5.000,00

06.01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

20.122.0008.2016 – Manutenção Secretaria da Agricultura

3.1.90.1174000000 – SUBSIDIOS R\$ 7.500,00

07.01 – SECRETARIA EDUC. CULT. E DESP.

12.122.0020.2020 – Manutenção Secretaria da Educação

3.1.90.1174000000 – SUBSIDIOS R\$ 2.500,00

12.361.0020.2021 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.4600010000 – AUXILIO-ALIMENTAÇÃO – PROF. R\$ 8.000,00

0801 – SECRETARIA SAUDE ASS. SOCIAL E MEIO AMB.

10.301.0016.2030 – Manutenção Secr. Saúde e Assist. Social

3.1.90.0415000000 – OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 2.500,00

3.1.90.0499010000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PROF..... R\$20.000,00

3.1.90.1174000000 – SUBSIDIOS R\$15.000,00

3.1.90.1301010000 – FGTS – SERVIDORES R\$ 3.000,00

3.1.90.1302010000 – INSS – SERVIDORES R\$ 4.000,00

3.1.90.1302030000 – INSS – AGENTES POLÍTICOS R\$ 3.000,00

3.1.90.4600020000 – AUXILIO-ALIMENTAÇÃO – SERVIDORES R\$ 4.600,00

TOTAL R\$106.400,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 19 de outubro de 2009.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN

Coordenador Geral da Administração